



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 038/2024:** CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA SARA CARVALHO SOUZA
- **PORTARIA Nº 039/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SIMONE BARRETO SILVA BARRETO DAMASCENO
- **PORTARIA Nº 040/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA GELSA BATISTA DE MELO
- **PORTARIA Nº 041/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR LUIS RICARDO SANTOS RIBEIRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PORTARIA Nº 038/2024

Concede **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora pública **SARA CARVALHO SOUZA**. E dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 90A, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Lamarão, datado de 22 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **180** (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a **SARA CARVALHO SOUZA**, Matrícula nº **7545**, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUPLEMENTAR 20h**, a partir de 24 de Abril de 2024, com retorno previsto para 24 Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de Abril de 2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 20 de maio de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 039/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora SIMONE BARRETO SILVA BARRETO DAMASCENO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **SIMONE BARRETO SILVA BARRETO DAMASCENO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional da servidora, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 16/04/2024 à 16/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16/04/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 20 de maio de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 040/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora GELSA BATISTA DE MELO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **GELSA BATISTA DE MELO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional da servidora, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 19/04/2024 à 19/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19/04/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 20 de maio de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 041/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor LUIS RICARDO SANTOS RIBEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pelo servidor **LUIS RICARDO SANTOS RIBEIRO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional do servidor, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 02/05/2024 à 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 20 de maio de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal